



DEFESA NACIONAL

Marinha

Superintendência do Pessoal

Aviso n.º 742/2022

Sumário: Concurso de admissão de voluntários para prestação de serviço em regime de contrato (RC) na categoria de oficiais na classe de técnico superior naval (TSN), técnico naval (TN) e técnicos de saúde (TS).

Concurso de Admissão de Voluntários para Prestação de Serviço em Regime de Contrato (RC) na categoria de Oficiais na classe de Técnico Superior Naval (TSN), Técnico Naval (TN) e Técnicos de Saúde (TS)

1 — Nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar, aprovada pela Lei n.º 174/99, de 21 de setembro, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2008, de 6 de maio e respetivo Regulamento da Lei do Serviço Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 52/2009, de 2 de março, no Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 90/2015 de 29 de maio e alterado pela Lei n.º 10/2018 de 2 de março, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, para preenchimento de 24 vagas previstas no Plano de Aquisição de Pessoal 2021, o concurso de admissão ao Curso de Formação Básica de Oficiais, destinado a cidadãos voluntários para prestação de serviço militar em Regime de Contrato (RC), na categoria de Oficiais⁽¹⁾, para incorporação nas classes de TSN, TN e TS.

2 — As vagas a concurso destinam-se ao preenchimento das áreas de formação abaixo indicadas, podendo concorrer candidatos cujo curso se insere nas seguintes áreas e conteúdos principais de formação ou, caso existam outros mestrados ou licenciaturas relacionadas com as áreas abaixo indicadas, serão sujeitas à avaliação pelo júri do concurso:

- a) 1 (uma) vaga — TSN/TN-AMB — Mestrado/Licenciatura em Ciências do Ambiente ou Engenharia do Ambiente;
- b) 3 (três) vagas — TSN/TN-COM/RP — Mestrado/Licenciatura em Comunicação Social; Jornalismo; Ciências da Comunicação, Marketing e Publicidade; Publicidade e Marketing; Comunicação Social e Cultural; Relações Públicas; Marketing, Publicidade e Relações Públicas; Comunicação e Relações Públicas ou Relações Públicas e Publicidade;
- c) 1 (uma) vaga — TSN/TN-CONT & GES — Mestrado/Licenciatura em Contabilidade: Finanças e Contabilidade; Gestão; Gestão Hoteleira;
- d) 2 (duas) vagas — TSN/TN-DSG — Mestrado/Licenciatura em Design; Design Digital; Design de Comunicação; Design Gráfico e Multimédia; Design e Multimédia;
- e) 1 (uma) vaga — TSN/TN-EDU — Mestrado/Licenciatura em Ciências da Educação;
- f) 1 (uma) vaga — TSN/TN-EIO — Mestrado/Licenciatura em Estatística Aplicada ou Estatística e Investigação Operacional;
- g) 5 (cinco) vagas — TS-ENF — Licenciatura em Enfermagem (ser membro efetivo da Ordem dos Enfermeiros);
- h) 1 (uma) vaga — TSN/TN-INF — Mestrado/Licenciatura em Ciências Informáticas ou Engenharia Informática;
- i) 1 (uma) vaga — TSN/TN-JUR — Mestrado/Licenciatura em Direito;
- j) 2 (duas) vagas — TSN-MD — Mestrado Integrado em Medicina Dentária (ser membro efetivo da Ordem dos Médicos Dentistas);
- k) 1 (uma) vaga — TSN-MEC — Mestrado Integrado em Engenharia Mecânica (preferencialmente ser membro efetivo da Ordem dos Engenheiros);



l) 2 (duas) vagas — TSN-PSI — Mestrado Integrado em Psicologia (ser membro efetivo da Ordem dos Psicólogos);

m) 1 (vaga) — TSN/TN-QUI — Mestrado/Licenciatura em Química;

n) 2 (duas) vagas — TSN/TN-RH — Mestrado/Licenciatura em Gestão de recursos humanos.

3 — Caso não sejam preenchidas na totalidade, as vagas a concurso serão transferidas de acordo com as seguintes prioridades:

1.ª Prioridade: Ciências da Educação (EDU) — Mestrado/Licenciatura em Ciências da Educação;

2.ª Prioridade: Psicologia (PSI) — Mestrado Integrado em Psicologia (ser membro efetivo da Ordem dos Psicólogos);

3.ª Prioridade: Engenharia Eletrotécnica (ELT) — Mestrado/Licenciatura em Engenharia eletrotécnica e de computadores ou Engenharia eletrotécnica (preferencialmente ser membro efetivo da Ordem dos Engenheiros);

4.ª Prioridade: Contabilidade e Gestão (CONT & GES) — Mestrado/Licenciatura em Contabilidade: Finanças e Contabilidade; Gestão; Gestão Hoteleira;

5.ª Prioridade: Engenharia Mecânica (MEC) — Mestrado Integrado em Engenharia Mecânica (preferencialmente ser membro efetivo da Ordem dos Engenheiros);

6.ª Prioridade: Ciências do Ambiente (AMB) — Mestrado/Licenciatura em Ciências do Ambiente ou Engenharia do Ambiente;

7.ª Prioridade: Engenharia Civil (CIV) — Mestrado/Licenciatura em Engenharia Civil (preferencialmente ser membro efetivo da Ordem dos Engenheiros);

8.ª Prioridade: Design (DSG) — Mestrado/Licenciatura em Design; Design Digital; Design de Comunicação; Design Gráfico e Multimédia; Design e Multimédia;

9.ª Prioridade: Estatística e Investigação Operacional (EIO) — Mestrado/Licenciatura em Estatística Aplicada ou Estatística e Investigação Operacional;

10.ª Prioridade: Direito (JUR) — Mestrado/Licenciatura em Direito;

11.ª Prioridade: Medicina Dentária (MD) — Mestrado Integrado em Medicina Dentária (ser membro efetivo da Ordem dos Médicos Dentistas);

12.ª Prioridade: Ciências da Educação (EDU) — Mestrado/Licenciatura em Ciências da Educação;

13.ª Prioridade: Ciências da Comunicação/Comunicação Social e Relações Públicas (COM & RP) — Mestrado/Licenciatura em Comunicação Social; Jornalismo; Ciências da Comunicação, Marketing e Publicidade; Publicidade e Marketing; Comunicação Social e Cultural; Relações Públicas; Marketing, Publicidade e Relações Públicas; Comunicação e Relações Públicas ou Relações Públicas e Publicidade;

14.ª Prioridade: Engenharia Eletrotécnica (ELT) — Mestrado em Engenharia Eletrotécnica (preferencialmente ser membro efetivo da Ordem dos Engenheiros);

15.ª Prioridade: Geografia e Geologia (GEO) — Mestrado/Licenciatura em Geografia e Geologia;

16.ª Prioridade: Informática (INF) — Mestrado/Licenciatura em Ciências Informáticas ou Engenharia Informática;

17.ª Prioridade: Direito (JUR) — Mestrado/Licenciatura em Direito;

18.ª Prioridade: Engenharia Mecânica (MEC) — Mestrado Integrado em Engenharia Mecânica (preferencialmente ser membro efetivo da Ordem dos Engenheiros);

19.ª Prioridade: Recursos Humanos (RH) — Mestrado/Licenciatura em Gestão de recursos humanos.

20.ª Prioridade: Relações Internacionais (RI) — Mestrado/Licenciatura em Ciência Política e Relações Internacionais; Relações Internacionais;

21.ª Prioridade: Química (QUI) — Mestrado/Licenciatura em Química;

22.ª Prioridade: Arquitetura (ARQ) — Mestrado Integrado em Arquitetura (preferencialmente ser membro efetivo da Ordem dos Arquitetos).



4 — O número de vagas previstas e a sua distribuição, bem como a sua transferência de prioridades, poderão estar sujeitas a alterações supervenientes.

5 — São condições gerais de admissão, cumulativamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade na data de incorporação;
- c) Possuir aptidão psicofísica adequada;
- d) Não ter sido condenado criminalmente em pena de prisão efetiva;
- e) Ter a situação militar regularizada;
- f) Ter idade igual ou inferior a 27 anos, na data limite para a formalização da candidatura;
- g) Não ter prestado mais que três anos em RC até à data de incorporação, no caso de candidatos militares já a prestar serviço naquele regime;
- h) Ser titular de avaliação de mérito favorável, relativamente ao período de serviço militar eventualmente prestado;
- i) Possuir as habilitações literárias obtidas conforme preceituado Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e de acordo com as áreas de formação e condições indicadas no ponto 2 e 3, tendo precedência na ocupação das vagas os candidatos à classe de TSN:

(1) Para ingresso na classe de TSN:

- I. Licenciatura obtida antes da adequação ao processo de Bolonha;
- II. Mestrado integrado após processo de Bolonha;
- III. Mestrado em dois ciclos, devendo o 2.º ciclo ser da mesma área de formação da licenciatura (1.º ciclo) obtida após processo de Bolonha, de acordo com a Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação, disponível em <https://www.dgeec.mec.pt/np4/171/>

(2) Para ingresso nas classes de TN e TS:

- I. Licenciatura obtida após adequação ao processo de Bolonha.

6 — São condições especiais de admissão:

- a) A satisfação dos parâmetros médicos, físicos e psicológicos, cuja aferição é feita de acordo com as “Tabelas Gerais de Inaptidão e Incapacidade para o Serviço nas Forças Armadas”, em vigor até ao fim do presente concurso, e com o Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 39/19, de 11 de setembro, disponível em <http://recrutamento.marinha.pt>;
- b) Não possuir piercings, tatuagens ou outras formas de arte corporal que sejam visíveis no uso dos uniformes n.º 3-B e n.º 4-B (manga comprida com calças), sem luvas e sem boné (i.e., na cabeça, pescoço, mãos e pulsos) ou que ponha em risco o serviço e a segurança no trabalho, nem conter símbolos de qualquer natureza ofensiva, ou que ponham em causa a ordem, disciplina, a moral, a coesão, o prestígio e a imagem das Forças Armadas. É proibido qualquer conteúdo discriminativo em função do género, religião, raça, nacionalidade ou etnia, ou que evidencie, entre outros, afiliação a grupo políticos e sociais, bem como cumprir com as demais disposições conforme Despacho do ALM CEMA n.º 39/17, de 2 de agosto, disponível em <http://recrutamento.marinha.pt>.

7 — Em cumprimento com a alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Marinha, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 — Com vista a admissão ao concurso, a candidatura deve ser formalizada até à data de encerramento do concurso, através do *link* «candidaturas on-line», disponível em <http://recrutamento.marinha.pt>, com o preenchimento da informação requerida e submissão dos documentos indicados no ponto 9 digitalizados.



9 — Documentação necessária para admissão a concurso:

a) Certificado de habilitações literárias dos dois ciclos de estudo (caso se aplique) passado por estabelecimento de ensino oficial nacional, onde mencione a conclusão do ciclo de estudos e respetiva nota. Caso o documento não seja emitido por estabelecimento de ensino oficial nacional, deve ser acompanhado por um certificado de equivalência do Ministério da Educação;

b) *Curriculum Vitae*. Caso se aplique, deverá colocar no *curriculum vitae* o seu número da ordem profissional;

c) Certidão do Registo Criminal, emitida até 90 dias antes da data limite para a formalização da candidatura;

d) Cédula militar ou a declaração de situação militar regularizada;

e) Folha de matrícula ou Nota de Assentos, respetivamente, para os candidatos na situação de RC ou Reserva de Disponibilidade (RD) que prestem ou tenham prestado serviço no Exército ou na Força Aérea e informação que ateste a titularidade de avaliação de mérito favorável, relativamente ao período de serviço militar eventualmente prestado no respetivo ramo;

f) Autorização do Chefe do Estado-Maior do respetivo ramo, para os candidatos militares a prestarem serviço em regime de voluntariado ou em RC.

10 — São admitidos a concurso e ordenados, por ordem decrescente de habilitações literárias indicadas na alínea *h*) do ponto 5, e dentro de cada grau académico por ordem decrescente de classificação e ordem crescente de idade, no âmbito de cada área de formação, os candidatos cujas candidaturas foram formalizadas nos termos dos pontos 8 e 9.

11 — São considerados “não admitidos” todos os candidatos que não reúnam as condições de admissão.

12 — A lista de candidatos admitidos e não admitidos é publicada no Portal do Recrutamento na internet em <http://recrutamento.marinha.pt>, sendo os candidatos notificados desse ato por correio eletrónico (*e-mail*) ⁽²⁾.

13 — A convocatória dos candidatos admitidos a concurso, com indicação do dia, hora e local onde se devem apresentar para as provas de classificação e seleção, será efetuada por correio eletrónico (*e-mail*) ⁽²⁾.

14 — As provas de classificação e seleção:

a) Têm carácter eliminatório e a duração mínima prevista de três dias, seguidos ou interpolados;

b) A verificação da aptidão médica para o serviço militar, a realização de exames de avaliação da capacidade psicotécnica e ainda provas de avaliação da destreza física, de acordo com o normativo indicado no ponto 6;

c) A realização das provas de avaliação da destreza física só será permitida através da submissão na aplicação do recrutamento do Atestado Médico de robustez física comprovativo da inexistência de contraindicações para a prestação de provas físicas com respetiva vinheta médica, até cinco dias antes da data do primeiro dia de provas;

d) Para a realização da verificação da aptidão médica e das provas de avaliação da destreza física é necessário que os candidatos preencham e submetam na aplicação do recrutamento o Auto Questionário de Saúde (AQS), acompanhado do Eletrocardiograma e RX ao Tórax, com respetivos relatórios, e resultado das análises clínicas, conforme indicado no ponto 17, até cinco dias antes da data do primeiro dia de provas;

e) A não entrega ou submissão dos documentos, exames e análises das alíneas c. e d., determina a impossibilidade de realizar as provas e conseqüentemente levará à exclusão do concurso;

f) São excluídos do concurso os candidatos que forem considerados inaptos, tenham faltado ou não tenham realizado qualquer uma das provas de classificação e seleção;

g) As provas incluem a realização de análises toxicológicas, cujo resultado positivo constitui motivo de exclusão do concurso.

h) Para a realização das provas, no âmbito das medidas de proteção relacionadas com a pandemia Covid-19, os candidatos devem, obrigatoriamente, ser portadores de equipamento de proteção individual (máscara), caneta e fones de ouvido. O não cumprimento desta regra, determina a impossibilidade de realizar as provas.



15 — Para as provas de classificação e seleção do concurso de admissão de voluntários para prestação de serviço em RC na categoria de Oficiais nas classes de TSN, TN e TS, não é permitido a repetição de quaisquer fases e provas em contexto de seleção exceto no previsto no Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 39/19, de 11 de setembro.

16 — Os encargos financeiros decorrentes das deslocações dos candidatos, em território nacional, são assumidos pela Marinha.

17 — No primeiro dia de provas os candidatos devem ser portadores dos seguintes documentos originais, submetidos no Portal do Recrutamento:

a) AQS devidamente preenchido, cujo formulário se encontra disponível em <http://recrutamento.marinha.pt>;

b) Atestado Médico comprovativo da inexistência de contraindicações para a prestação de provas físicas, emitido em data posterior à publicação do presente aviso, com respetiva vinheta médica, cujo modelo se encontra disponível em <http://recrutamento.marinha.pt>;

c) Eletrocardiograma efetuado até 1 ano antes da data de abertura do concurso, com respetivo relatório;

d) RX ao Tórax efetuado até 3 anos antes da data de abertura do concurso, com respetivo relatório;

e) Cartão de Cidadão;

f) Boletim de Vacinas ou equivalente, conforme previsto no plano nacional de vacinação;

g) Análises clínicas, efetuadas até 180 dias antes da data de abertura do concurso, com os seguintes parâmetros:

i) Hemograma completo com plaquetas;

ii) Tempo de Protrombina;

iii) Tempo de Tromboplastina parcial ativada (P.T.T.);

iv) Grupo Sanguíneo (Sistema ABO e RH);

v) Glicose em Jejum;

vi) Ureia;

vii) Creatinina;

viii) Ionograma;

ix) Asparto Aminotransferase (AST ou GOT);

x) Creatino-Quinase (CK);

xi) Anticorpos Anti HV1+ HV2;

xii) Urina II.

h) Documentos indicados no ponto 7, à exceção da Certidão de Registo Criminal;

i) Os documentos entregues ou apresentados pelos candidatos estão sujeitos a verificação de autenticidade, sendo que a entrega ou apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente, para efeitos de procedimento penal e, se aplicável, disciplinar.

18 — Ordenamento e divulgação dos resultados:

a) Os candidatos são classificados e ordenados conforme estabelecido no Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 39/19, de 11 de setembro, disponível em <http://recrutamento.marinha.pt>;

b) Os resultados do concurso serão afixados, para conhecimento público, no átrio do Centro de Recrutamento da Armada e publicados no Portal do Recrutamento da Marinha na internet em <http://recrutamento.marinha.pt>;

c) A convocatória para a incorporação dos candidatos que ficaram dentro das vagas, com indicação do dia, hora e local onde se devem apresentar, será efetuada por correio eletrónico (*e-mail*) (²).

19 — Prevê-se que a incorporação, na Marinha, ocorra durante o primeiro semestre de 2022.



20 — Para qualquer esclarecimento contactar:

Centro de Recrutamento da Armada, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa;

Telefone: 213 945 469/213 429 408

Número Verde: 800 204 635 (chamada grátis, com origem na rede fixa)

Página da internet: <http://recrutamento.marinha.pt>

Facebook: <http://www.facebook.com/RecrutamentoMarinha>

e-mail: recrutamento@marinha.pt

(¹) O serviço efetivo em RC compreende a prestação de serviço militar voluntário por um período mínimo de três anos, e máximo de seis, após concluída a instrução militar.

(²) Endereço de correio eletrónico que indicaram na sua candidatura.

29 de dezembro de 2021. — O Chefe da Repartição de Recrutamento e Seleção, *Paulo Alexandre da Silva Alves Martins*, Capitão-de-Mar-e-Guerra.

314858677